

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2026 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 62, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 21000.037513/2021-89

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adoto, como fundamento deste ato o Parecer nº 143/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00098/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para determinar o arquivamento do Processo 21000.037513/2021-89 por insuficiência de provas de prática de conduta ilícita por parte da pessoa jurídica acusada.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.